



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que determine, com urgência, a utilização obrigatória de redes de proteção pelas empresas responsáveis pelo corte e roçada de vegetação às margens das rodovias estaduais do Estado de Santa Catarina, a fim de evitar o lançamento de pedras, galhos e demais detritos sobre a pista e os usuários das vias.

A Deputada que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- tendo recebido demanda de motoristas que trafegam pela SC-414, especialmente no trecho que liga os municípios de Navegantes e Luiz Alves, rogando os nossos bons ofícios no sentido de solicitar ao Governador do Estado a adoção de medidas para garantir maior segurança durante a execução dos serviços de corte e roçada de vegetação às margens das rodovias estaduais;

- os demandantes, bem como os munícipes e pessoas que transitam pelas rodovias, relatam que, durante a realização desses serviços, pedras, galhos, restos de vegetação e outros detritos são lançados em direção à pista e aos veículos, podendo causar danos materiais, acidentes e ferimentos aos motoristas, ciclistas e demais usuários da rodovia;

- os usuários das rodovias estaduais, especialmente motoristas, ciclistas e pedestres, ficam expostos aos riscos decorrentes do lançamento de pedras, galhos, restos de vegetação e outros detritos durante a execução dos serviços de corte e roçada;

- sendo as rodovias estaduais, cabe ao Governo do Estado garantir que os serviços de manutenção e conservação sejam realizados de maneira segura;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha a proposição da Deputada Ana Campagnolo, que sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que determine, com urgência, a utilização obrigatória de redes de proteção pelas empresas responsáveis pelo corte e roçada de vegetação às margens das rodovias estaduais do Estado de Santa Catarina, a fim de evitar o lançamento de pedras, galhos e demais detritos sobre a pista e os usuários das vias. Atenciosamente, Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 11/09/2026, às 13:09.
